Chuvas com trovoadas | Máx. 26- Mín. 18 | Chuvas 80%



Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Edição 9.837

DESCOBRINDO PINDA Palacete 10 de

Julho: abrigando mais um capítulo da história de Pindamonhangaba

Nosso passeio de hoje pelos atrativos turísticos de Pindamonhangaba para no Palacete 10 de Julho, um dos mais importantes exemplos de arquitetura residencial da nobreza cafeeira do Vale do Paraíba. Sua construção teve inicio na segunda metade do século XIX.

Ligas de Futebol do Vale assinam acordo para coibir violência nos gramados PÁG. 8

Covid-19: Pinda registra 123 casos novos notificados, 293 recupérados é nenhum óbito

O boletim da Vigilância Epidemiológica contabiliza, do dia 13 ao dia 19, 123 novos casos notificados, 293 recuperados e nenhum



qualidade de vida à Pavimentação asfáltica população começa no Portal dos Eucaliptos

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da empresa terceirizada Land Vale, iniciou nesta quinta-feira (19), o asfalto no Portal dos Eucaliptos. No

Shangri-lá, continua a execução do canteiro de obras, levantamentos e locações topográficas da obra e investigação de existência de rede de drenagem.

Prefeitura e OAB: juntas na promoção de políticas públicas

dos Eucaliptos traz



A OAB (Ordem de Advogados do Brasil), 52ª Subseção de Pindamonhangaba, tem recebido total apoio da administração municipal da cidade para desenvolver e implantar vários programas junto à comunidade

Segundo informações do presidente, o advogado Antonio Aziz Boulos, tais ações e programas beneficiam inúmeros públicos que precisam da atuação do órgão.

O prefeito em exercício Ricardo Piorino e o presidente da 52a Subseção da OAB em Pinda, Antônio Aziz Boulos

RECICLAGEM

Inovação e tecnologia no 'Box da Reciclagem'

Você já pensou em reciclar vários itens do seu dia a dia e ainda ganhar prêmios com essa atitude que traz muitos benefícios para sua cidade?

'Você Recicla' que lançou em agosto de mais de 5 toneladas de ma terial reciclado. 2022, em Pindamonhangaba, a instalação do Box da Reciclagem no estacionamento para o aterro sanitário.

Esse é um dos objetivos do Projeto da prefeitura, onde já foram recepcionados evitando dessa forma o envio de tudo isso PÁG. 5



'Férias na Piscina' estará no CE Zito na próxima semana

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza, na próxima semana, o projeto 'Férias na Piscina' no CE Zito. A piscina estará aberta para crianças e adolescentes das 13h30 às 17h30. Essa será a última semana do projeto.

Para participar, a criança ou adolescente deve ter no máximo 15 anos e se inscrever no local, acompanhado de um adulto levando documento de identidade do menor e do responsável. Os participantes com estatura abaixo do nível da água devem estar acompanhados de um adulto maior de 18 anos.



Editorial

A reciclagem não é benéfica apenas para o meio ambiente mas também para os seres humanos

Reciclar é reaproveitar materiais. Mas porque é tão importante reciclar? Com menos custos de matéria prima e até de marketing dos produtos novos, os reciclados podem ser muito mais baratos.

Reciclar matéria-prima poupa a extração da natureza e evita que materiais em boa condição encerrem seu ciclo antecipadamente em aterros sanitários.

Quem recicla é bem visto pelos amigos, familiares e vizinhos, por mostrar que está informado e que se importa com as pessoas e o ambiente ao seu redor.

O pensamento coletivo transmitido pelo ato de reciclar é um ótimo exemplo para crianças. Elas ainda aprendem a serem mais organizadas com a atividade lúdica de separação dos objetos e exercitam a criatividade construindo brinquedos com materiais recicláveis.

A indústria da reciclagem geral movimenta cerca de R\$3 bilhões de reais no Brasil e gera renda para milhares de famílias em todo o país. O destaque é o mercado de papel. Aumentando a reciclagem de outros materiais, é possível transformar vidas.

Reciclar é um ato que beneficia toda a sociedade, o meio-ambiente e representa o pensamento coletivo. Se você recicla passa a mensagem que quer o bem para toda a comunidade.

Quer mais motivos para ser um cidadão consciente?

Expediente Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei ${\rm N}^{\rm o}$ 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E **JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Cintia Martins Camargo

MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira

responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO **DE ANÚNCIOS:**

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077 CEP 12.400-280 Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis comercial@jornaltribunadonorte.net

S. Billota e Billota Ltda - ME -

(12) 3301-5005 - Lorena/SP. www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

Espaço A



Obsolescência Programada

Há muito tempo pratico o colecionismo, quando criança gostava de guardar tampinhas marcadas de refrigerantes, soldadinhos de achocolatados e as não menos emocionantes figurinhas, que geravam grandes disputas no "bafo".

Hoje possuo um acervo considerável de filmadoras, máquinas fotográficas e equipamentos de projeção do início do século passado, e todos funcionam porque eram feitos para "não quebrar".

Hoje quando se vai comprar um produto ou equipamento pedimos muitas vezes uma recomendação de amigos ou conhecidos.

Enquanto algumas marcas são reconhecidamente excelentes, outras são lembradas como "feitas para estragar".

Isso chamamos de Obsolescência Programada, produtos feitos para durar menos, aumentando assim a frequência de compras pelo consumidor e gerando mais lucro para as empresas.

Mas essa não é uma tendência recente, documentos provam que algumas indústrias já pensavam dessa forma em 1928.

Entendo que hoje em dia o consumidor está mais consciente e menos disposto a pagar menos por produtos piores.

A marca CCE por exemplo, foi alvo de grandes críticas por seus produtos terem uma vida útil muito breve.

Não tem milagre, quem

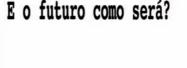
sabe investir na qualidade de seus produtos, com certeza oferece uma garantia maior, até mesmo do que a lei exige.

Dessa forma, avalie sempre os equipamentos antes de investir numa compra, leve em consideração também se a marca oferece ao usuário um descarte apropriado e ambientalmente correto.

Mouse, teclados, baterias e até mesmo monitores, entre em contato com o fabricante para saber onde descartar.

É inevitável o encerramento da vida útil de um bem em algum momento, o mais importante é a consciência do que, quando e porque comprar, e ainda mais onde descartar.

A natureza agradece!



pelo Jornalista

Adelson Cavalcante



Associação dos JORNALISTAS de Pindamonhangaba



Parece que o mundo está girando mais rápido.

Os nossos celulares ficam mais inteligentes. A inteligência artificial se torna mais avançada.

E o nosso meio ambiente parece piorar a cada ano.

Como seria o mundo se você viaiasse 50 anos no futuro?

Os robôs teriam assumido o

controle de tudo?

Já estaríamos vivendo em mar-

Finalmente faríamos contato

com extraterrestres?

A vida inteligente em outros planetas ainda não foi comprovada em termos científicos, mas a expectativa é que essa descoberta aconteca ainda neste século. Provavelmente, ainda falta "coragem"

por parte dos extraterrestres.

E o que vai acontecer com sua família e amigos?

O combustível fóssil chegou ao fim, de agora em diante sómente carros elétricos, celulares embutidos em nosso corpo com gps integrado em uma lente de contato.

Cada vez mais. o consumidor tem dado mais valor às questões éticas e morais. Isso se traduz em decisões de compra que incluem a preocupação com o meio ambiente, a sustentabilidade, o bem-estar dos animais e práticas trabalhis-

Isso implica dizer que a pressão por compliance e transparência irá aumentar. As ferramentas para análises de informações irão facilitar a tomada de decisões, tanto

por parte dos consumidores finais quanto no ambiente de negócios.

Desta forma, os indivíduos poderão escolher produtos que tenham menor pegada de carbono ou com menos ingredientes tóxicos em sua lista. Assim, essa megatendência está estritamente relacionada com a próxima, que se refere a uma vida mais saudável.

Tudo isso pode ser legal, mas haverá muitos problemas também.

Se você tem medo de avançar para o futuro porque sentirá falta de sua família, bem, não se preocupe, pois, em 50 anos a expectativa de vida com certeza será de 80 a 90 anos. Isso significa que haverá uma porcentagem igual de idosos e crianças. Só não sabemos quem cuidará desse número tão grande de idosos. Isso terá um efeito enorme na economia. Nossos avósse aposentarão muito mais tarde. E, com mais pessoas no mercado de trabalho, será mais difícil encontrar empregos. Os jovens formandos vão ter que morar com a mamãe e papai um pouco mais. A inteligência artificial vai ocupar 800 milhões de postos de trabalho no lugar de humanos até

O aumento da temperatura mundial derreterá as calotas polares subindo o nível dos mares, dificultando até o plantio de alimentos. O clima estará sujeito a grandes tempestades.

Então, você está pronto para tudo de bom e ruim que vem com

Se não, tudo bem...

Apenas viva o presente e amadureça lentamente ao longo dos próximos 50 anos.

Quem sabe até lá a gente nem fale mais em cenários hipotéticos e o futuro lentamente faça parte do seu dia a dia.

Construindo Cidadania

hospitalar há 17 anos

América Latina e sócio da empresa de



Ajudando e recebendo ajuda

Esse é o verdadeiro espírito do trabalho voluntário, ajudar e receber ajuda como contra-

Os mais pragmáticos, dirão: Mas não preciso de ajuda, por isso faço trabalho voluntário para dedicar parte de meu tempo e de meus conhecimentos para quem precise de aju-

Ledo engano caro amigo. Todos nós precisamos de ajuda, por isso vivemos em so-

ciedade, claro que são necessidades diferentes de cada ser humano, mas precisamos. Uns precisam de apoio, outros de carinho, outros somente ser ouvidos, outros de um ombro para chorar. Tem aqueles ainda que precisam colocar em prática seu conhecimento, alguns tem tempo sobrando e querem compartilhar, outros simplesmente precisam do contato visual com outros seres huma-

Cada um da sua maneira tem uma necessidade e todos precisamos de algo, portanto o trabalho voluntário é sempre uma troca, você ajuda e é ajudado, desfazendo o mito que quem pratica o voluntariado é um ser altruísta, heroico, que deixa seus afazeres e vai em prol do outro sem receber nada em troca.

Não temos nada de heroico ou super algo, somos seres humanos normais que queremos dedicar parte de nosso tempo e conhecimento para o próximo, mas muitas vezes, inconscientemente, buscamos algo e esse algo vem de alguma forma nesse relacionamento.

Precisamos saber o que estamos buscando? Não, o importante é se jogar nesse desejo de ajuda ao próximo e se deixar levar pelas emoções, possibilidades, aprendizados e tudo mais que couber nesta relação que pode ser curta ou longa, dependendo do tipo de ação em que se envolver.

E por falar no tipo de ação, são as mais diversas, algumas estruturadas, outras não, algumas você terá que ajudar na estruturação, mas uma única certeza, todas farão a diferença na vida de alguém, por menor e mais simples que possa parecer e você sairá dela com uma marca, que certamente



ficará em você adi eterno. Portanto meu recado hoje

é a torcida para que se envolva e faça algo a seu favor em primeiro lugar e que o resultado impacte alguém ou um lugar, e que esta marca fique para a eternidade em você e no trabalho que você resolveu participar, pois assim a troca está feita e perfeita, ambos saem ganhando, este é o verdadeiro espírito do trabalho voluntário, uma relação ganha/ganha.

cidade

Pavimentação asfáltica começa no Portal dos Eucaliptos

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da empresa terceirizada Land Vale, iniciou nesta quinta-feira (19), o asfalto no Portal dos Eucaliptos. No Shangri-lá, continua a execução do canteiro de obras, levantamentos e locações topográficas da obra e investigação de existência de rede de drenagem.

A direção da empresa ex-

plicou que, ainda no Portal dos Eucaliptos, paralelamente, continua o preparo de BGS (Brita Graduada Simples) - que é a base da pavimentação antes da colocação da emulsão asfáltica.

"Entendemos que a população fica ansiosa, mas existe uma série de serviços preliminares à pavimentação em si. Contamos com as condições climáticas para o andamento do serviço", informou a empresa.

O prefeito de Pindamonhangaba em exercício, Ricardo Piorino, lembrou da importância desse serviço. "O asfalto vem para trazer dignidade e facilitar o acesso de todos. Entre os dois bairros, o asfalto vai beneficiar mais de 3.700 famílias. Isso é fruto de muito trabalho e respeito com os moradores", afirmou.



Obras de asfaltamento começam no Portal dos Eucaliptos



Juntos, promovendo as melhores políticas públicas

Prefeitura e OAB: juntas na promoção de políticas públicas

A OAB (Ordem de Advogados do Brasil), 52ª Subseção de Pindamonhangaba, tem recebido total apoio da administração municipal da cidade para desenvolver e implantar vários programas junto à comunidade local.

Segundo informações do presidente, o advogado Antonio Aziz Boulos, tais ações e programas beneficiam inúmeros públicos que precisam da atuação do órgão. "Todo esse trabalho tem a frente o prefeito Dr Isael Domingues e também o prefeito em exercício, Ricardo Piorino, que também é advogado. Juntos, as avaliações dessas necessidades e a implantação de tais projetos torna-se mais fácil", salientou o presidente da OAB de Pinda.

Entre os vários projetos desenvolvidos, o prefeito em exercício Ricardo Piorino destacou o trabalho realizado com os reeducandos do sistema prisional que atuam nas frentes de trabalho. O convênio firmado com a Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP), vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, conta atualmente com a participação de 90 internos do PEMANO, sendo 45 que atuam no Distrito de Moreira César, outros 40 junto à Secretaria de Governo e Serviços Públicos, pasta que realiza a gestão do serviço de limpeza pública e outros cinco na Secretaria de Meio Ambiente

"Nosso objetivo é promover as políticas públicas de apoio a esse público, oferecendo uma nova chance de trabalho aos mesmos e de diminuição da pena, além de uma nova perspectiva de vida às

famílias", afirmou o prefeito em exercício.

Mesmo sem estar exercendo a advocacia, o prefeito em exercício é o elo de ligação entre a OAB e o poder público municipal. Na última semana, foi assinada a minuta de um convênio, pelo qual a Ordem vai enviar entre uma e para atuarem duas vezes por semana advogados com instruções e orientações às vítimas de violência que buscam amparo no CRAVI.

Durante o ato, o presidente ressaltou que a iniciativa faz parte do Projeto Cidadania Itinerante – mais uma ação social da OAB. "Uma das nossas funções é atuar em favor do interesse público, e para que se prevaleçam os direitos humanos, a lei, a justiça e a cidadania para buscarmos a efetivação das nossas ações. A Dra Angélica Albano, que é a responsável por esta pasta dentro da OAB, está fazendo um trabalho formidável na formação da comissão e organização do fluxo de plantões".

Em conversa com o prefeito em exercício, Boulos comentou sobre outras questões que precisam de resolução no município e colocou a OAB à disposição da Prefeitura. "Temos muitos projetos em parceria e isso pode se expandir ainda mais. O prefeito em exercício foi bastante compreensível com nossas questões, entendeu nossa necessidade e se comprometeu em atuar em conjunto com o Dr. Isael para que tenhamos soluções nessas questões. Ele sempre foi muito presente nas discussões da OAB e sempre atuou como um intermediador entre OAB e Poder Público, já fazia isso na Câmara, quando era vereador, e mantém esse

Prefeitura realiza serviços de zeladoria por toda a cidade

As equipes da Secretaria de Governo e Serviços continuam realizando ações de zeladoria por todas as regiões de Pindamonhangaba.

Nesta semana, as equipes realizaram serviços como manutenção de estradas e vielas no bairro Bom Sucesso, operação tapa-buraco no Cidade Nova e na Avenida Amador Bueno da Veiga, construção de canteiros centrais também na Rodovia Amador Bueno, entre outras ações.

"Nossas equipes não param! Em todos os bairros de Pindamonhangaba há trabalhos e melhorias sendo executadas. Todas essas ações contribuem para uma melhor malha viária, além de colaborar para uma melhor qualidade de vida da população", ressaltou o prefeito de Pindamonhangaba em exercício, Ricardo Piori-



Obras acontecem por toda a cidade





poder legislativo

Projeto que determina anistia de juros e multas de impostos atrasados é aprovado em Sessão Extraordinária na Câmara de Pindamonhangaba

Votação ocorreu na manhã da quarta-feira, dia 18 de janeiro e plenário aprovou projeto por unanimidade

(unanimidade), a Câmara de Pindamonhangaba aprovou nesta quartafeira, dia 18 de janeiro, na 1ª Sessão Extraordinária de 2023, o Projeto de Lei n° 02/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba". A sessão realizada no plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira foi conduzida pelo Presidente da Câmara de Pindamonhangaba, vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes – Norbertinho (PP) e contou com a presença de todos vereadores e da vereadora.

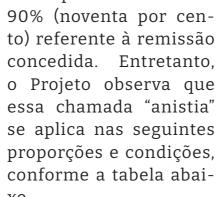
Projeto aprovado

Com a confirmação do plenário pela aprovação, o Projeto autoriza que o 🖁 Chefe do Poder Executivo possa promover a remissão de multas e juros de mora aos contribuintes que possuam débitos

Por 10 votos a zero tributários com o Município, inscritos em dívida ativa e em cobrança amigável, ajuizados ou não, condicionados aos requisitos da presente Lei. Em tese, o Município está oferecendo anistia de multas e juros de mora em valores

correspondentes de até 90% (noventa por cenconforme a tabela abai-

	Solicitação
Condições	
90% de remissão para pagamento à vista	Até 23/06/2023
85% de remissão para pagamento em 7 (sete) parcelas	Até 23/06/2023
80% de remissão para pagamento em 8 (oito) parcelas	Até 31/05/2023
70% de remissão para pagamento em 9 (nove) parcelas	Até 28/04/2023
60% de remissão para pagamento em 10 (dez) parcelas	Até 31/03/2023
50% de remissão para pagamento em 11 (onze) parcelas	Até 28/02/2023
40% de remissão para pagamento em 12 (doze) parcelas	Até 31/01/2023



Cancelamento Automático

O Projeto de Lei nº 02/2023 também determina que o não recolhimento da parcela única (para casos de pagamento à vista) acarretará no cancelamento automático da remissão de 90% de multa e juros previstos. No caso do não recolhimento da primeira parcela (para casos de pagamento parcelado) também hao cancelamento

mente nas áreas de saúde e educação".

Votação beneficia

a comunidade Durante a sessão, o Presidente da Câmara, vereador Norbertinho, enfatizou que "apesar de algumas críticas, os vereadores entenderam que era preciso colocar urgência nesta materia a ser votada". Para o presidente, "ao votarmos esse projeto mais rápido estamos oferecendo aos contribuintes mais prazo para que eles acertem seus eventuais débitos com o município e, com isso, possa resolver seus problemas com a

Prefeitura". "Mais uma vez, quero agradecer a todos os vereadores, que foram sensíveis aos anseios da população e, com certeza, aprovaram este importante projeto. Nossos Departamentos Legislativo e Jurídico já irão dar andamento nos trâmites que que esse documento seja sancionado pelo Prefeitura e publicado no nosso Diário Oficial (Jornal Tribuna do Norte) e já tenha seus efeitos imediatos para que a comunidade possa usufruir dos benefícios desta importante medida social", finalizou o Presidente da Câmara, vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho.





EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18º Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - Presidente Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

bitos, o contribuinte, na data do requerimento, deverá estar em dia com o seu cadastro imobiliá-

automático do parce-

lamento e na perda do

direito a novo parcelamento nos termos deste

Projeto de Lei aprovado.

remissão sobre multas

e juros de mora dos dé-

Para requerimento da

rio e mobiliário devidamente atualizados. Facilidade

de Pagamento O envio deste Projeto de Lei pelo Executivo foi justificado pelo Prefeide pagamento de seus

to como "o trabalho que visa à recuperação do crédito tributário, bem como o acertamento da Dívida Ativa, proporcionando ao contribuinte uma forma facilitada

tributos principais, au-

mentando a arrecada-

ção para que os valores

ser utilizados principal-

possam

arrecadados

CONTRATADO: PANE PANIFICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE:

CNPJ: 31.472.253/0001-91

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Extrato de

Aditivo - 2022

VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

CÂMARA

D'ORO

CONTRATO Nº: 11/2021, Termo de Aditamento nº 01, PDC N.º 85/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021. Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Ficam prorrogados em mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato para o fornecimento diário

cotidiano

Inovação e tecnologia no 'Box da Reciclagem"

Você já pensou em reciclar vários itens do seu dia a dia e ainda ganhar prêmios com essa atitude que traz muitos benefícios para sua cidade?

Esse é um dos objetivos do Projeto 'Você Recicla' que lançou em agosto de 2022, em Pindamonhangaba, a instalação do Box da Reciclagem no estacionamento da prefeitura, onde já foram recepcionadas mais de 5 toneladas de material reciclado, evitando dessa forma o envio de tudo isso para o aterro sanitário.

Rodrigo Rocha Ventura - um dos criadores do projeto 'Você Recicla' - explicou que a população pode par-

ticipar baixando o aplicativo Você Recicla, fazendo o cadastro e levando seus resíduos sólidos recicláveis, que devem estar limpos e separados.

"Depois de pesados, eles são convertidos

em créditos que vão acumulan-

do até chegar num valor mínimo de 20 reais, que é quando podese optar por pegar o dinheiro ou deixar no aplicativo como bônus e resgatar quando quiser", enfatizou. Esses valores também poderão ser utilizados em empresas parceiras do projeto. Todo esse repasse é realizado apenas nas sextas-feiras. Nesse período de funcionamento do projeto já forma pagos R\$ 4 mil aos usuários do aplicativo.

Rodrigo ainda ressaltou a

importância da participação de comerciantes nessa ação. "Os comerciantes da cidade, tem uma atuação muito boa, sempre trazendo os materiais para o box. Com essa participação, é importante

que eles façam o cadastro com

o próprio cnpj da empresa, porque ao final do mês é gerado um certificado mostrando que a empresa fez a destinação correta desses materiais e que é preocupada com o meio ambiente", explicou.

O 'Box da Reciclagem' é o resultado de uma parceria com a prefeitura de Pindamonhangaba, envolvida com a questão da preservação ambiental. Com essa iniciativa, 135 mil litros de água foram poupados; 26 mil KWH de energia elétrica foram poupados e 12 toneladas de gás carbono não foram emitidos na atmosfera.

"Isso sem falar ainda no objetivo educacional, com a participação dos alunos das escolas públicas e particulares que também no projeto unindo educação ambiental e financeira", disse.

Matheus Lima Rezende - morador de Pinda - entrega semanalmente os materiais reciclados em sua residência, no box. "Minha família acredita que é uma ótima opção para todos fazer a separação dos itens. Educamos nossas filhas, colaboramos com o meio ambiente e ainda ganhamos com tudo isso também", explicou.

Considerada a capital nacional da reciclagem de alumínio, motivo que levou a empresa a lançar o primeiro posto de recebimento aqui, Pindamonhangaba vem se firmando como uma localidade interessada em desenvolver projetos voltados para a área ambiental.

Rodrigo ainda salientou que outras parcerias estão sendo formalizadas, para que mais produtos e benefícios possam ser oferecidos ao público que participa desse movimento de reciclagem.



Inovação

A inovação e tecnologia também estão presentes no box da reciclagem, já que todos os produtos entregues são rastreados até a destinação final, as indústrias de transformação parceiras do projeto.

O box de reciclagem fica aberto de segunda a sexta, das 9 às 18h e aos sábados das 8 às 12h, na rua Claudinei Sebastião Duarte dos Santos, no bairro Alto do Cardoso, em frente à prefeitura.

Como tudo começou

A empresa começou fazendo alguns testes desde 2017, quando foram experimentados vários modelos de negócio até chegar à ideia do Box da reciclagem. Nas primeiras versões do aplicativo, a proposta era conectar o gerador de recicláveis com os coletores.

Rodrigo ainda disse que o projeto era o Uber da reciclagem. "Quando o gerador tinha alguma reciclagem em casa, acionava um coletor pelo aplicativo que estava mais próximo, informava a quantidade aproximada e que tipo de resíduos tinha em sua casa para que um coletor se dirigisse ao local. Isso era feito por meio de agendamento nas primeiras versões", disse.

O projeto 'Você Recicla', percorria as cidades do Vale do Paraíba para consolidar o aplicativo. "Nós começamos a observar que as pessoas queriam algum tipo de benefício em troca de fazer os descartes corretos de materiais recicláveis e então fomos desenhando um modelo até chegar ao Box, onde conseguimos remunerar as pessoas pelos materiais, de acordo com cada categoria", finalizou.



Covid-19: Pinda registra 123 casos novos notificados, 293 recuperados e nenhum óbito

BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

ÁGUA POUPADOS!

26 MIL KWH

12 TONELADAS

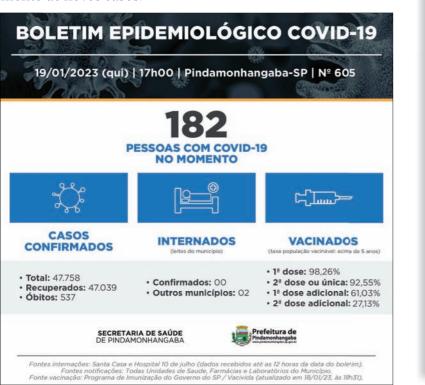
DE GÁS CARBONO NÃO

O boletim da Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba contabiliza, do dia 13 (sexta-feira) ao dia 19 (quinta-feira), 123 novos casos notificados, 293 recuperados e nenhum óbito. No total, 47.758 moradores de Pindamonhangaba testaram positivo para Covid-19.

As UTIs públicas e privadas estão com 100% dos leitos livres. A enfermaria está com 7% de ocupação somado leitos públicos e privados.

O número total de doses de vacinas aplicadas está em 427.494 (números atualizados até as 18h31 de 18 de janeiro), 149.111 primeiras doses, 137.951 segundas doses, 4.623 doses únicas, 94.019 primeiras doses adicionais, 41.790 segundas doses adicionais.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure as Unidades de Saúde em caso de sintomas gripais (Pronto-Socorro, UPA Moreira César, UPA Araretama e Unidade Mista Cidade Nova) para testagem, tratamento e notificação. Em caso de realização de autotestes, deve-se procurar as mesmas unidades para devida notificação, contabilização e monitoramento de novos casos.





Dicas de reciclagem do Projeto 'Você Recicla'





O Conselho Municipal do Idoso (CMI), com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto 8.726/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 5.221/2011 e instrução normativa da RFB nº1131/2011, torna público o presente Edital de Chamada Pública visando à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na missão institucional do CMI – Conselho Municipal do Idoso, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, em âmbito municipal.

1 - PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 – A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas para celebração de parcerias do Município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com Organizações da Sociedade Civil mediante formalização do termo de fomento, e de propostas para a celebração de parcerias, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, conforme condições extehelocidas pesos Edital.

1.2 – Entende-se por propostas para os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período entre 6 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos em conformidade com as Politicas: Nacional, Estadual e Municipal do Idoso e Estatuto do Idoso.

1.3 - Independentemente da autoria do projeto, o procedimento de seleção reger-se-á pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, e Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2 - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos desenvolvidos pelas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, que auxiliem no desempenho da missão institucional no Conselho, em conformidade com as diretrizes contidas na política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Nacional, Estadual e Municipal do Idoso e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da nessoa idos. direitos da pessoa idosa.

2.1 – Os projetos selecionados serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – do-ações provenientes de renúncia fiscal – dotação orçamentária 01.15.40.03.08.241.0015.1013 |03|
4.4.50.42.00 (auxílio) ou 01.15.40.03.08.241.0015.2078 |03| 3.3.50.43.00 (custeio).

2.2 - O Projeto da Entidade será analisado e avaliado por uma comissão composta especialmente para esta finalidade, sendo esta formada especificamente por conselheiros do poder público.

2.3 – Após análise da comissão, será apresentado para deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

2.4 – Em seguida, a proposta será encaminhada para parecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e, posteriormente, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria.

3 - DO PROJETO
Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar como campo de atuação a autonomia do idoso e seu protagonismo na sociedade.
Poderão ainda ser apresentadas propostas de adequação, ampliação e implementação às ações que já são desenvolvidas pelas instituições.
Em caso de obras e instalações, a proposta deverá ser apresentada com projeto técnico aprovado nelos árrãos competentes.

3.1 - OBJETIVOS:

3.1 - OBJETIVOS:
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Promover a convivência familiar e comunitária;
Desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
Promover o acesso à rede de políticas públicas.

3.2 - DOS VALORES A SEREM FINANCIADOS:

3.2 – DOS VALORES A SEREM FINANCIADOS:

O valor destinado para a realização dos serviços, programas ou projetos ofertados é de R\$ 2.781.529,87 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo para Auxílio o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse que visem aquisição de bens e equipamentos permanentes e para Custeio o valor de R\$ 2.581.529,87 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) para propostas que visem o pagamento de despesas de custeio.

3.3 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme de-

3.4 - ABRANGÊNCIA: Municipal.

3.5 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:
Ø Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
Ø Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

4 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS:

3.6 - PÚBLICO ALVO: IDOSOS a partir de 60 anos.

 $\textbf{3.7 - PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:} \ \ \text{No mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.}$

Para avaliação e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), o CMI elegerá uma Comissão de Avaliação de Projetos, constituída exclusivamente por conselheiros do poder público, a qual elaborará parecer e submeterá à aprovação da Plenária.

4.1 - Em processos de seleção de propostas nos quais as Organizações da Sociedade Civil (OSC) representadas no Conselho Municipal do Idoso figurem como beneficiárias dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, os respectivos representantes deverão abster-se do direito de voto no que se refere à sua proposta.

4.2 - A Comissão de Avaliação de Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3 - Todas as propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos, segundo os critérios da Lei nº 8.842/1994, Lei nº 10.741/2003, Lei nº13.019/14, das Resoluções CMI, deste Edital e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, submetidas à aprovação da Plenária do CMI. A análise feita pela Comissão de Avaliação de Projetos deverá conter critérios objetivos e isonômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resuguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência. A Comissão analisará e dará o parecer das propostas como aptas ou inaptas, mediante aferição dos seguintes critérios:

METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Pleno atendimento: 4 PONTUAÇÃO MÁXIMA Satisfatório atendimento: 2 Insatisfatório/não atende: 0 1. Os beneficiários do programa/projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003 2. A atuação do programa/projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho

Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:

3. O prazo de execução do programa/projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)

Eixo VI - Cultura

4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovan-

5. Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital 6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I

7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I

Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)

Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto

Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso

Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade

Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho **Objetivos do Projeto:** Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar

Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos,

bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos

Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local

Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas

Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cáculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:

a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solia) namina desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na

hipótese de ser financeira

Justificativa das despesas: deve apresentar nexo causal com o objeto Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)

O programa/projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS*: Ressalvados os casos de mão-de-obra especializada

O programa/projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/salário disposto na referida tabela

Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacio nado a execução do programa/projeto A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga

4.4 - Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um destes critérios de julgamento (1), (2), (3), (5), (6) ou (7)

4.5 - Os projetos que compreenderem despesas com recursos humanos devem obrigatoriamente seguir como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura de Pindamonhangaba, sendo vedado o pagamento superior, ressalvados os casos de mão-de-obra especializada. 4.6- Em casos de jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário deve ser proporcional à carga horária/salário disposto na referida tabela.

5 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.1. Publicação do Edital de Chamamento Público: 20/01/2023

5.2. Envio das propostas: 23/01/2023 a 10/02/2023 5.3. Etapa de avaliação das propostas pela comissão de avaliação: 13/02/2023 a 24/02/2023

5.5. Prazo para apresentação de recurso: 01/03/2022 a 07/03/2022

5.6. Análise da Comissão após recurso: 08/03/2022 a 15/03/2022

5.4. Divulgação do resultado preliminar: 28/02/2023

5.7. Divulgação do resultado final: 17/03/2022

5.8. As organizações deverão protocolar as suas propostas, no Setor de Protocolo Online da Prefeitura Municipal, disponível no endereço eletrônico https://pindamonhangaba.1doc.com.br/b.php?p-g=wp/wp&:itd=5, realizando o *login* institucional, ou seja, com os dados da Organização da Sociedade Civil (OSC).

5.9. A OSC que apresentar proposta que contemple concomitantemente Auxílio e Custeio deverá realizar protocolo de duas propostas distintas, contendo em ambas o mesmo Plano de Trabalho, com as respectivas planilhas financeiras e cronograma de desembolso, diferenciadas pela natureza da despesa.

5.10. O projeto deverá ser elaborado de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital

6 – DA DOCUMENTAÇÃO A proposta deverá ser proto rotocolada acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício direcionado ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, solicitando a apreciação da proposta de execução do serviço;

II – Plano de Trabalho correspondendo ao período de execução de no mínimo 6(seis) meses e no

IV - Comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso (CMI).

III - Cópia do CNPJ;

7 - DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A OSC que obtiver proposta selecionada e aprovada deverá providenciar os documentos para a celebração de parceria, exigidos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2023.

Agata Irina Villani Presidente – Gestão 2021/2023

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTANTES

 Razão social, endereço, telefone, email.
 Nome, cargo/função, RG, CPF, email, endereço, telefone do representante legal (período do mandato) e do responsável técnico pela organização, bem como do coordenador do projeto. 2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROPONENTE

· Apresentar um breve histórico relacionando: criação, tempo de funcionamento finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso.

3. IDENTIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto/fullo;
 Apresentação do projeto;
 Indicação do eixo prioritário;
 Dados de identificação da Ação;
 Diagnóstico da realidade;
 Informação de forma clara, objetiva e resumida em que consiste a proposta e o período de execute

Justificar a importância de se contratar a proposta apresentada, caracterizando os interesses re-cíprocos, sociais e os resultados esperados, especificando a pertinência e necessidade de finan-

Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

5. OBJETIVO GERAL (da proposta apresentada) 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (da proposta apresentada)

Deve descrever o caminho a ser percorrido para atingir os objetivos (geral e específico). Como serão realizadas as atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a exe-

cuyao da proposta.

Informar o público alvo a ser atingido, a territorialização da ação, os resultados esperados, recursos humanos envolvidos nas ações, cronograma de atividades / execução do projeto, prazo, periodicidade, responsáveis por cada ação operacional. Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação das atividades do projeto; Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;
Apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados.

10. PLANILHAS DE CUSTOS

10. PLANILHAS DE CUSTOS

Apresentar Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto;

Justificativa das despesas por itens;

Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira.

Na qualidade de representante legal da organização, DECLARO, para fins de prova junto à Pre-feitura Municipal de Pindamonhangaba, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

desta forma Pede deferimento Local e Data proponente

ANEXO II MODELO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -------

TÊRMO DE FOMENTO Nº --/2023 (RECURSO FMI)

Pelo presente Termo de FOMENTO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDA-MONHANGABA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº - SP, nos termos do Decreto Municipal no 1.8 sairro - SP, nos termos do Decreto Municipal no 1.9 5396 de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente MUNICIPIO, e de outro lado o NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº neste ato representado por no portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº portador da cédula de identidade RG nº presidente e domiciliado na Rua nº pindamo-

la de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº residente e domiciliado na Rua nº, nº , Pindamonhangaba-SP, doravante designado simplesmente OSC, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de FOMENTO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, especificamente para despesas de _____(custeio ou auxilio), conforme proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICIPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo 1º - A Osc executará o " (nome do projeto)", através do repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso, especificamente para despesas de (custeio ou auxilio) compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº ----/2023. Parágrafo 2º - É vedado adotar na execução dos serviços escolha discriminatória ou exclusiva que privilegie a faixa etária, sexo ou orientação sexual, deficiência ou de outras formas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de FOMENTO e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

Federal nº 13.019/2014;
II – Efetuar os repasses de recursos, em parcelas mensais, para a execução do objeto deste Instrumento, através de depósito bancário na conta corrente específica para movimentar os recursos provenientes desta parceria, previamente informada pela OSC.
III – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto desto lestrumente.

deste Instrumento;
IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;
V – Monitorar e Avaliar o objeto:
a) Homologando os relatórios de fiscalização;
b) Quanto à execução física e atingimento das metas qualiquantitativas;
c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar os serviços, programas ou benefícios socioassistenciais a que se refere o objeto;

II – Zelar pela manutenção de qualidade da oferta prestada, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICIPIO e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, em consonância com a Política Nacional do Idoso;

III – Observar as orientações do MUNICIPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas pelo Juízo e Promotoria e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

VIV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento da oferta socioassistencial que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos mento da diena sociocasistantes que 1-1 deste instrumento; deste instrumento; V- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física

VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais

VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICIPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto deste Instrumento, utilizando para isso de conta bancária exclusiva para movimentar recursos financeiros repassados por este presente termo de fomento, conforme estabelecido na clausula primeira; VII – Apresentar, nos prazos exigidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebiodos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos; VIII − Prestar contas ao MUNICIPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de FOMENTO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária; IX − Realizar formação inicial e continuada a empregado admitido, a fim de assegurar a qualidade da execução do plano de trabalho.

IX – Realizar formação inicial e continuada a empregado admitido, a fim de assegurar a qualidade da execução do plano de trabalho;

X – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

XI – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho do Idoso, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XII – Apresentar relatório mensal, referente aos doze meses de execução da parceria, conforme acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços;

XIII – Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

XIV – Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;

XIV – Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;
XV – Manter, durante o prazo de vigência deste termo de FOMENTO, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
XVI – Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.
XVII – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

alizadas;
XVIII – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a pronta
apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;
XIX – Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de
cada um dos trabalhadores recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante
prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, inclusive de eventual empregado
substituto;

substituto; XX — Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de FOMENTO, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014. XXI — Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) días, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) días, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.

ou qualisquer pagamentos; XXIII - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste

instrumento;

XXIV – Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal;

XXV – Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de

FOMENTO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do
objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXVI – Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro
setor;

setor; XXVII — Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – São atribuições da Organização selecionada:

I – Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a univer-

salidade de cobertura entre indivíduos e famílias.

II – Participar e propiciar a capacitação continuada dos seus colaboradores e gestores tanto as oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como as viabilizadas pela rede local;

III – Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos da oferta;

IV – Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;

V – Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ovalor anual total do presente instrumento é de R\$ (
onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso - FMI, 0.11.5.4.0.03.08.241.0015.1013 |03| 4.4.50.42.00 (auxílio) ou 01.15.40.03.08.241.0015.2078 |03| 3.3.50.43.00 (custeio).

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior. CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:
I – Contas parciais: serão prestadas MENSÁLMENTE à Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e a rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade junto à Previdência Social (CND - CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos;
II – Contas anuais: deverão ser apresentadas até janeiro subsequente, nos moldes das Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais ao término da parceria devidamente corrigidos, conforme cláusula Décima Terceira.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

Parágrafo 2º – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de: I – Taxa de administração, de gerência ou similar; II – Pagamento de servidor ou empregado público sem que a lei específica e ou a lei de diretrizes orçamēntária autorize; III - Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos

III – Multas, juros ou correçao monetaria, inclusive referentes a pagamentos ou a recommentos fora dos prazos;

IV – Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V – Pagamento de pessoal contratado pela OSC, que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Ordinária nº 13.019/2014;

VI – Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas. VII – Bens Permanentes:

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Ávaliação importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - É responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, e especialmente as de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICIPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Em consonância com o disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária Federal nº 13.019 de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizará o monitoramento e avaliação da parceria, no prazo da vigência da parceria, sem prejuízo do monitoramento pelo Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, Conselhos afins, conforme o caso, e da fiscalização do Poder Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo único – Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto. CLÁUSULA OITAVA - DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente ao presente Instrumento será comunicada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que deliberará quanto à implicação das sanções previstas na cláusula décima segunda. Parágrafo único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

Em consonância com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, a função do Gestor da parceria e suas competências estão dispostas no Decreto Municipal Nº 5.452, de 12 de setembro de 2017, sendo o mesmo nomeado por ato público em Portaria Geral Municipal Nº 5.199, de 9 de abril de 2019. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA Este instrumento terá a **vigência de --/-/-- a -/--/---**, podendo ser prorrogada por igual período, após manifestação por escrito do titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social** com anuência do Conselho Municipal do Idoso.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DA PARCERIA

Parágrafo único – Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, em consonância com a atual legislação. CI ÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Considera-se automaticamente prorrogado o presente instrumento para mais (trinta) 30 dias a contar da data da liberação da última parcela dos recursos para a conta do FMI, podendo ampliar esse prazo por período superior mediante TERMO ADITIVO. O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante TERMO ADITIVO, e por APOSTILAMENTO ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA O presente Instrumento poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláu-sulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º – Quando da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, caberá à OSC apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes devidamente corrigidos conforme cláusula décima terceira, inclusive dos provenientes das palicações financeiros. Parágrafo 2º – É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das cláusulas deste Termo de FOMENTO, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas ou beneficios constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a pro-

I – Advertência formal;
 II – Suspensão do repasse mensal;
 III – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 IV – Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termo de FOMENTO, convênios e contratos com Orgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuizos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo:

Parágrafo 1º – A sanção estabelecida no inciso III é de competência exclusiva da SMAS, facultada a defesa do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo 2º – Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria de Assistência Social do Município, a Organização parceira deverá ser por essa notificada por meio formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Parágrafo 3º – A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão pelo Gestor da Parceria, referida na Cláusula Oitava deste instrumento; na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 4º - A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.

Parágrafo 5º – A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção integrarão o processo de prestação de contas junto ao Órgão Gestor do **Secretaria Municipal de Assistência Social**. CI ÁLISULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICIPIO, atualizados pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que o substitua, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – A inexecução do objeto desta parceria;

II – Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exisido: exigido; III – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversas da estabelecida

Parágrafo único – Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e serem incorporados ao patrimônio do Município. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial, até o (quinto) dia útil do (mês subsequenté), a contar do mês da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Comunicação: Todas as comunicações relativas a este Termo de FOMENTO serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, admitindo-se também a comunicação por escrito de eventual alteração de endereço e as notificações enviadas no endereço previsto neste instrumento, anteriores a este aviso, as partes reconhecem por este ato como entregues.

Ausência de Vínculo: O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, na forma deste instrumento, não gera vinculo trabalhista com o poder público, conforme prevê o § 3º do art. 46 da lei 13.019/2014.

Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

Independência das Disposições: Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de FOMENTO for considerado inválido, liegal ou inexequível diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, liegal ou inexequível, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de FOMENTO de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível. Decisões Nulas de Pleno Direito: Será nula de pleno direito, toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Termo de FOMENTO que vá de encontro ao que conste no Edital de Chamamento Público CMI/2022, e na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014.

Novação: A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR Faz parte do presente Instrumento, em tudo aquilo que não contrarie, de fo

Faz parte do presente Instrumento, em tudo aquillo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo MUNICIPIO na forma da proposta no Edital de Chamamento Público CMI 2022. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Pindamonhangaba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, caso resulte frustrada a prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa das questões, com a participação e assessoramento de representante da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: nado de acordo com o constante no processo admi-__ de 2023. O presente Termo de FOMENTO foi confeccion nistrativo nº -----/2023, de ____ de ____

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas. Pindamonhangaba, ___ de __

Testemunhas: 2 -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação de Dejot de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro.

A Prefeitura do Municipio de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipial, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PUBLICA para Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua Jose Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro.

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÜBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura, na página da Secretaria de Meio Ambiente:

https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2.023.

__ de 2023. Secretária Municipal de Assistência Social Presidente da OSC

entretenimento

Prefeitura realiza espetáculo 'Aurora' no Teatro Galpão

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de, em parceria com o Governo do Estado, realiza no dia 04 de fevereiro, às 20h, no Teatro Galpão, o espetáculo 'Aurora'. O evento é aberto ao público. O espetáculo é realizado pela Cia Satyros.

Um pequeno prédio de quatro andares, na Rua Aurora, com oito apartamentos, quase todos ocupados, com exceção de um deles, fechado há muito tempo, sobre o

qual ronda uma aura de mistério. No térreo, onde no passado funcionou um famoso ateliê de roupas elegantes, hoje funciona um bar gay decadente, mas muito frequentado. È nesse cenário que se cruzam as histórias de Mãe (Gustavo Ferreira), Acácio (Henrique Mello), Saltério (Diego Ribeiro), Bola (Julia Bobrow), Diega (Marcia Dailyn), Justyna (Sabrina Denobile) e Ordálio (Eduardo

O edifício-personagem

"Foi construído em 1942. Rua Aurora, número 267. Fica no lado esquerdo da rua. Já teve um nome, mas há décadas resolveram chamar o predinho de predinho, simplesmente. Têm coisas que são assim. Ninguém acha que merece ter um nome. Não significam nada. Então, ficou predinho, simplesmente." (trecho do texto de 'Aurora').



Teatro Galpão vai receber o espetáculo 'Aurora'

'Férias na Piscina' estará no CE Zito na próxima semana



As atividades nas piscinas estão sendo um sucesso

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realiza, na próxima semana, o projeto 'Férias na Piscina' no CE Zito. A piscina estará aberta para crianças e adolescentes das 13h30 às 17h30. Essa será a última semana do projeto.

Para participar, a criança ou adolescente deve ter no máximo 15 anos e fazer sua inscrição no local, acompanhado de um adulto levando documento de identidade do menor e do responsável.

Os participantes com estatura abaixo do nível da água devem estar acompanhados de um adulto maior de 18 anos. Para participar, é obrigatório utilizar traje de banho (meninos com sunga ou bermuda tac tel; meninas, maiô ou biquini; e bebês, fralda própria para piscina).

Monitores e quarda-vidas estão presentes no local para garantir a segurança de todos, que devem obedecer aos comandos e orientação da equipe organizadora.

Programação especial de lazer no Bosque e no Parque vai para sua última semana

A Prefeitura de Pindamonhangaba continua oferecendo nesse mês de janeiro várias opções de lazer no Parque da Cidade e no Bosque da Princesa, com uma programação especialmente montada para toda a família.

Nessas três semanas de janeiro, já aconteceram algumas atividades nos dois locais, como a dança circular, intervenção circense, yoga e esporte. A programação especial vai para sua última semana. As atividades se encerram no dia 28.

A iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, beneficia a população garantindo atividades culturais e artísticas durante as férias especialmente para as crianças.



Atividades movimentam o Bosque

Confira a programação

Parque da Cidade - O Parque tem yoga no dia 22, às 9 horas, e às segundas, quartas, sextas e domingos, às 8 horas; intervenção circense nos dias 21 e 25, às 14 horas; dança circular nos dias 21 e 28, às 10 horas; apresentação de esquete teatral no dia 22, às 15 horas; contação de histórias nos dias 24 e 28, às 15 horas e contação de histórias dia 21 e 26, às 14 horas.

Bosque da Princesa - No Bosque haverá yoga às segundas, quartas, sextas e domingos, às 8 horas; intervenção circense dias 20, 22 e 27, às 14 horas; dança circular dia 22, das 10 às 12 horas; e Domingo no Bosque, dia 22 o dia todo.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP, nos termos da Resolução FPMP nº 05, de 06/10/2022, no uso de suas atribuições legais, con siderando a necessidade de atualizar a base de dados cadastrais e dos dependentes, bem como, subsidiar a realização do Cálculo Atuarial Anual, TORNA PÚBLICO a convocação de servidores públicos estatutários inativos e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal na modalidade PROVA DE VIDA no período de janeiro a

Para comprovação da prova de vida os aposentados e pensionistas deverão comparecer em seu mês de aniversário no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no horário de expediente do atendimento das 8:00 as 16:00 horas, munido de um dos seguintes documentos originais ou cópia autenticada, conforme Resolução nº 05, de

- I Carteira de Identidade (RG);
- II Carteira de Identidade (NO), III Carteira Nacional de Habilitação (CNH); III Carteira de Identidade Profissional;
- IV Passaporte válido expedido pela Polícia Federal Nas situações de alteração do estado civil ou do ende reço residencial e alteração no rol de dependentes o be A Resolução nº 05, de 06/10/2022 poderá ser obtida no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portal

Pindamonhangaba, 28 de dezembro de 2022 Alessandra de Souza Cardoso dos Santos Superintendente do FPMP

PORTARIA GERAL № 5.936, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A autoridade superior, homologou em 16/01/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de insulinas para atender aos usuários do programa de diabetes do município e aos mandados judiciais" em favor das empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, os seguintes itens: 01 – R\$28,47; 04 – R\$40,74; TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. EIRELI, o seguinte item: 02 – R\$19,06; PORTAL LTDA, os seguintes itens: 03 – R\$106,00; 05 – R\$349,00.

""CONTRATO""

PREGÃO ELETRÔNICO 240/2022 (PMP 15959/2022)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especia-

12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP, o Sr. Sérgio Tufik. RREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 (PMP 3028/2022)

PREGÃO ELETRÓNICO – REGISTRO DE PREÇOS 229/2022 (PMP 15408/2022)

Na licitação supra, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância de suporte simples e UTI. a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela secretaria municipal de esporte e lazer e da prefeitura municipal de Pindamonhangaba", foi firmada a tad de registro de preço: Ata 011/2023, de 17/01/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Pereira & Marcondes Remoções Ltda, o Sr. Carlos Alberto Marcondes de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ""HOMOLOGAÇÃO"" PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 245/2022

PREGAO ELETRONICO 240/20/22 (PMP 1993/20/22)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas
e anatomia patológica do município de Pindamonhangaba, com
formecimento de materiais, insumos e equipamentos. Pelo período
de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, até
o limite de 60(sessental) meses", foi firmado o contrato: Contrato
013/2023, de 17/01/2023, no valor de R\$5.374.936,80, vigente por
12 meses. assinando pela contratante e como gestor do contrato, e

PREGAO ELETRONICO 086/2022 (PMP 3028/2022)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de primeiro atendimento ao munícipe, no âmbito dos Centros Esportivos da Semelp de Pindamonhangaba", foi firmado o contrato: Contrato 009/2023, de 16/01/2023, no valor de R\$224.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Agil Eireli, a Sra. Camila Araceli Paiano.

"ATA REGISTRO DE PREÇOS."

PREGÃO ELETRÓNICO – REGISTRO DE PREÇOS 229/2022 (PMP 15408/2022)

LIGA PINDAMONHANGABENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente da Diretoria da Liga Pindamonhangabense de Futebol de Salão, Carlos Fernando Reis da Silva, convoca todos os presidentes das associações a ela filiadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presenca da maioria

presença da actual de la composição de la composição de la composição de la descripción de la descripción de la descripción de la composição d

EDITAL DE CITAÇÃO — PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004639-82.2014.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2º Vara Civel, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus côniques e/ou sucessores, que Manoel César Ribeiro Filho ajuizou ação de USUCAPIAO, visando a declaração de dominio com o respectivo reconhecimento do seu direito como proprietário do imóvel sito na Rua Ponciano Pereira (lado (mpar), loteamento Jardim Eloyna, Pindamonhangaba/SP, com uma área de 1.395,00m2, inserido em área maior na matricula 5.802 do Oficial de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expéde-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 02 de dezembro de 2022.

'Domingo no Bosque' vai oferecer diversas atrações à população

O Bosque da Princesa recebe, neste domingo (22), o evento Domingo no Bosque. A atração é uma realização da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e vai reunir uma série de atividades gratuitas para a população.

Yoga, arteterapia para autistas, dança circular, contação de histórias, intervenções circenses e show musical fazem parte da programação, que começa às 9 horas e segue até as 15h30.

Janeiro Branco - No domingo (22), a Prefeitura realiza uma mobilização e roda de conversa do Janeiro Branco, dentro do evento Domingo no Bosque. Das 9h ao meio-dia, será realizada uma roda de Conversa com a equipe da Saúde Mental e profissionais convidados - Tema: Janeiro Branco: A vida pede equilíbrio. Participação dos alunos da Psicologia da Anhanguera nas orientações sobre o fluxo dos atendimentos em psicologia no município (durante o período da manhã)

e finalização com a brincadei-

ra das cores (Holi colors) após a

dança circular.



'Domingo no Bosque' terá muitas atrações para a população

Programação Domingo no Bosque - 22 de janeiro

9h – Yoga, com Daya

9h - Roda de Conversa com a equipe da saúde Mental e profissionais convidados - Tema: Janeiro Branco: A vida pede equilíbrio.

10h – Arteterapia voltada para autistas, com Daya 10h – Dança Circular – Focalizadora Bebel Moraes

12h - Brincadeira das cores (Holi colors) após a Dança Circular, com equipe da Saúde Mental.

14h30 - Apresentação "Caverna: Música instrumental

para todos".

16h15 - Intervenção Circense "As aventuras de Pignote", com Cia Núcleo Cênico de Teatro.

turismo



DESCOBRINDO PINDA

Palacete 10 de Julho: abrigando mais um capítulo da história de Pindamonhangaba

osso passeio de hoje pelos atrativos turísticos de Pindamonhangaba para no Palacete 10 de Julho, um

dos mais importantes exemplos de arquitetura residencial da nobreza cafeeira do Vale do Paraíba. Sua construção teve inicio na segunda metade do século XIX. O projeto foi concebido pelo arquite-

to francês radicado no Vale do Paraíba, Charles Peyrouton, profissional que tinha grande prestigio na região. A execução desta obra coube ao hábil construtor Francisco Antonio Pereira de Carvalho, conhecido como Chiquinho do Gregório, português de origem

O prédio foi ocupado pelos poderes executivo e legislativo municipais em 1929. Em 1932, os poderes públicos

e dotado de grande talento artístico.

adquiriram tanto o palacete quanto o espolio da baronesa e ficaram instalados no prédio até meados dos anos 200s.

O Palacete também já foi sede da Prefeitura de Pindamonhangaba até julho de 2007. No inicio do ano de 2009, o prédio passou por uma restauração e foi feita a montagem de um Centro de Memória no subsolo, com o objetivo de resgatar, proteger, restaurar e divulgar os documentos relativos à historia de Pindamonhangaba.

No ano de 1969, ele foi tombado pelo Condephaat, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico que tem a função de proteger, valorizar e divulgar o patrimônio histórico e cultural.

Atualmente, ele abriga a Secretaria de Cultura e Turismo; no subsolo se localiza o arquivo histórico do Centro de Memória Barão Homem de Mello e o Centro de Atendimento ao Turista, aberto a visitação.

Thais Victoria Lorena Moreira, funcionária da secretaria, explicou que no local existem muitos documentos históricos, a partir do século XVIII. Por se tratarem de documentos antigos, a guarda de todos é feita com muito cuidado. "O documento mais antigo que possuímos no acervo é de 1701. São documentos do judiciário, administrativo e da Câmara Municipal e que agora estão em nosso arquivo permanente", explicou.

Nesse andar também fica localizada a Fototeca, com aproximadamente 4 mil fotos disponibilizadas em um site, trazendo momentos da cidade e também de outros locais. "Temos um espaço aqui onde são realizadas oficinas gratuitas durante todo o ano, abertas à população", finalizou Thais.

O Secretario Adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores, ressaltou a importância de todos conhecerem o palacete. "Por se tratar de um prédio histórico e ser uma das grande referências de atrativos turísticos da nossa cidade, é uma ótima oportunidade de conhecer as raízes de Pindamonhangaba. É mais uma opção de lazer na Princesa do Norte", disse.

O Palacete 10 de Julho está localizado na Rua Deputado Claro César, 33, na região central da cidade e é aberto à visitação de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h



Neste domingo (22), às 10h30, o FF-DÉF encara o líder Maria Áurea no Cardosão

Partidas movimentam campos de Pinda pela sequência da Copa Regional

Colaboração Bruno Lemes Silva

Segunda rodada colocam em campo equipes em busca da classificação para a próxima fase

A Copa Regional de Futebol Amador prossegue com a sequência da fase de classificação no próximo domingo (22), com a realização de 9 jogos da 2a rodada.

No grupo Å, destaque para o duelo entre Vila São José, de Pinda, e São Roque, de Lorena, vencedores na abertura da copa.

Na partida entre equipes de Guaratinguetá, o Fechamento quer a reabilitação sobre o Parmalucos, que venceu na semana passada. Em confronto doméstico, o Colorado joga em casa contra o Santa Luzia. Pelo grupo B, a vice-líder Araretama, de Pinda, enfrenta a Força Jovem, de Tremembé; Floresta, de Tremembé, busca a primeira vitória contra a Caravana Tricolor, de Lorena; e a Cruz Pequena, que está em 1º lugar, joga pela liderança na chave em duelo local contra o Marcondes, que busca a reabilitação.

Já no grupo C, o jogo entre equipes de Pinda será entre o líder Maria Áurea e o FF-DÉF. Já o Real Castolira, 2o colocado, busca nova vitória contra o Jardim Santana, de Tremembé; e o Capituba, de Guaratinguetá, quer os primeiros pontos na competição contra o Jardim Bom Jesus, de Tremembé.

A competição é promovida pela LPMF (Liga Pindamonhangabense de Futebol Amador) em parceria com a Secretaria de Esportes Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba.



futebol

Ligas de Futebol do Vale assinam acordo para coibir violência nos gramados

Termo disciplinar possibilita que jogadores suspensos não atuem em competições da região

Colaboração Bruno Lemes Silva

Um acordo entre a LPMF (Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol) e algumas entidades que regem o futebol amador em cidades do Vale do Paraíba foi assinado para impedir a presença de participantes punidos por problemas disciplinares em competições.

participantes punidos por problemas disciplinares em competições.

Termo disciplinar impede que atletas, diretores, torcedores e clubes punidos devido a infrações de ordem disciplinar atuem em competições promovidas das entidades esportivas que assinaram o

documento. Na prática, um integrante

que foi suspenso pela Junta Disciplinar Desportiva de uma Liga não poderá ser inscrito por um clube que participe das competições promovidas pelas entidades.

A parceria envolve a Liga local com a LMFT (Liga Municipal de Futebol de Taubaté), LAFT (Liga Amadora de Futebol de Tremembé), LCF (Liga Caçapavense de Futebol), ACFU (Associação dos Clubes de Futebol de Ubatuba) e ACAF (Associação dos Clubes Amadores de Futebol), de São José dos Campos

São José dos Campos. O acordo também é válido para as competições realizadas pela LTFS (Liga Taubateana de Futebol de Salão), de Taubaté.

COPA REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR

2A RODADA – 22 DE JANEIRO

Estádio Vicente de Oliveira (campo do Vila São José) 8h30 – Vila São José x São Roque

Estádio Amadeu Rossi (Vila São Benedito) 8h30 – Colorado x Santa Luzia

Estádio da ADC Novelis 9h30 – Fechamento x Parmalucos

Estádio do Azeredo (Moreira César)

9h30 – Capituba x Jardim Bom Jesus

Estádio Nelson Duque Avelar (campo do Santa Cecília) 9h30 – Real Castolira x Jardim Santana

onoo - rical odstollia x jaraliii odiitalia

Estádio José Ramiro (campo do Fluminense) 10h30 – Araretama x Força Jovem

Estádio Valter Guimarães (campo do Jardim Cristina) 10h30 – Floresta x Caravana Tricolor Estádio Raul Correa de Macedo (campo do Tipês) 10h30 – Marcondes x Cruz Pequena

Estádio Cardosão (campo do Corinthians) 10h30 – Maria Áurea x FFDÉF

ARTILHARIA DA COPA

2 gols – Tuti (Caravana Tricolor) e Léo Du Corte (Cruz Pequena)

